



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente


LEI MUNICIPAL Nº 1205 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONSTAR DE SUA PÁGINA NA "INTERNET" OU "SITE" OS FORMULÁRIOS DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA E AUTORIZAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer constar de sua página na "internet" ou "site" os formulários de requerimento para concessão de alvarás de licença e autorização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSELUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 207/06
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
Co-autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br